EDITAL CEUA-UFES Nº 01, de 26 de janeiro de 2021

SELEÇÃO DE ALUNO DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA CEUA-UFES

A **Comissão de Ética no Uso de Animais-CEUA**, no uso das atribuições que lhe atribui o direito de escolher estudantes da UFES para compor seu quadro de membros, abre o presente Edital de forma a oportunizar a seleção de pós-graduando da UFES, com vistas à sua eventual designação para a CEUA-UFES.

1. OBJETIVO

1.1. Este Edital objetiva selecionar um aluno da UFES para compor a Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA-UFES) como membro suplente, na condição de pós-graduação, nível doutorado, por força do disposto no inciso II do art. 4º do Regulamento da CEUA-UFES.

1.2. O(s) alunos(s) que preencher(em) os requisitos estabelecidos neste Edital, terá(ão) seu(s) nome(s) submetido(s) ao colegiado da CEUA-UFES para escolha e, posteriormente, ao Reitor da UFES para designação.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Deverá(ão) se inscrever (s) aluno(s):
I – Cursando doutorado no primeiro ano em áreas de biologia, medicina veterinária e correlatas;
II – Com experiência em atividade de pesquisa científica;
III – Com disponibilidade de até 3 (três) horas semanais para assumir as atribuições pertinentes à função de membro, sem prejuízo das suas demais atividades acadêmico-científicas.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 As atribuições que competem aos membros da CEUA-UFES são:
I - Cumprir e fazer cumprir, no âmbito de suas atribuições, o disposto na Lei 11.794 de 8 de outubro de 2008 e nas demais normais aplicáveis à utilização de animais para ensino, pesquisa e extensão, especialmente as resoluções do Conselho Nacional de Controle e Experimental Animal (CONCEA);
II - Analisar os protocolos de ensino e pesquisa dentro dos prazos de antecedência pré-estabelecidos pela coordenação;
III - Emitir novo parecer frente à apresentação da carta resposta dentro dos prazos de antecedência pré-estabelecidos pela coordenação;
IV - Realizar funções ou tarefas específicas quando designadas pela coordenação;
V- Demais atribuições disponíveis no Artigo 11 do Regimento Interno da CEUA, disponível em https://ceua.ufes.br/regimento.

4. DO PRAZO E FORMA DE INSCRIÇÃO

3.1 A(s) inscrição(ões) deverá(ão) ser feita(s) por qualquer aluno da UFES, conforme o item 2.1 deste Edital, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste Edital no site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG-UFES).

3.2 A inscrição deverá ser feita mediante o envio dos seguintes documentos ao e-mail ceua@ufes.br:

3.2.1 Curriculum lattes do aluno;

3.2.2 Cópia do diploma de graduação e pós-graduação já concluída;

3.2.3 Cópia do comprovante de matrícula no curso de doutorado;

3.2.4 Cópia dos comprovantes de iniciação científica e demais experiências científicas.

Parágrafo único: para a seleção serão utilizados os seguintes critérios:

a) Tempo de experiência em atividade de pesquisa científica (0,5 ponto por semestre, mediante comprovantes de iniciação científica, de outras experiências científicas e de pós-graduação concluída)

b) Participação em comissão na UFES (0,5 ponto por semestre, mediante apresentação da portaria de designação)

5. CRONOGRAMA

Publicação	26/01/2021
Período de Inscrição	26/01/2021 a 25/02/2021
Resultado	08/03/2021 a ser disponibilizado em https://ceua.ufes.br/2021-0

Dúvidas devem ser encaminhadas para o e-mail: ceua@ufes.br, com o Assunto EDITAL CEUA-UFES Nº 01/2021

Vitória, 26 de Janeiro de 2021

RAQUEL SPINASSÉ DETTOGNI
Vice-coordenadora da CEUA-UFES
Portaria 614 de 9 de novembro de 2020